PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 50/85

SÚMULA: Autoriza a doação de imóveis a firma CRS-RACING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CONGÊNERES LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma CRS - RACING - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CONGÊNERES LTDA., sediada nesta cidade, os imóveis constituídos pelas datas de terras nºs 14, 15 e 16, da Quadra nº 2, com a área global de 1.118,52 m2., da Planta da Vila Salete, desta cidade, pertencente ao patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis doados serão destinados à instalação deuma indústria de confecções em geral.

Art. 2º - Na conformidade da leigslação em vigor, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação e reversão automática dos imóveis dados ao patrimonio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de dezembro de 1.985

PROCESSO.....056.....
PROJETO DE LEI...055/85
AUTORIA...Executivo
.....R.....

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração